



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 5.956, DE 21 DE JULHO DE 2022 –

“Autoriza inclusão da nova ação nº 2739 - Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial, na Lei nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022”.....

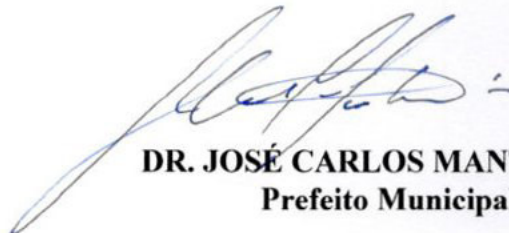
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2739 - Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, conforme consta do anexo a esta Lei.


Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes do excesso de arrecadação de verba oriunda do Fundo Nacional de Saúde - Emenda Parlamentar - proposta nº 36000368701202100, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 21 de julho de 2022.



DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal



SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
Secretaria Municipal de Administração.
dmc/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 5.956, DE 21 DE JULHO DE 2022
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2022

Valores expressos em R\$ milhares médios/2022

ACRÉSCIMO						
Programa: 1001 - Atenção Básica						
Objetivo: Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial para cumprimento das metas-nacional						
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde						
Indicador		Índice mais recente	Índice Final PPA			
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2022	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
2739 - Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial	Fundo Municipal de Saúde	1	1	0	100	100
Total do Acréscimo						100
RECURSOS ATRAVÉS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - PROPOSTA Nº 36000368701202100						
Discriminação						Total
Recursos através do Fundo Nacional de Saúde Emenda Parlamentar - proposta nº 36000368701202100.			2022			
			100			100
Justificativa das Modificações: Acréscimos dos valores referentes ao repasse da verba do Fundo Nacional de Saúde Emenda Parlamentar - proposta nº 36000368701202100.						

